



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 847 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

I - com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos Termos do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes citadas:

a) ANDRESSA PEREIRA ADORNO, matrícula 366852, Técnico Administrativo Educacional;

b) ANGELA VICTORIA NEME, matrícula 313541, Assistente Administrativo;

c) ALINE FEITOSA SOUSA, matrícula 413024029, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

d) CLARICIA TOLINTINO AGUIAR, matrícula 254511, Professor - PI-40h;

e) DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO, matrícula 310621, Professor - PIII-40h;

f) DEYSE CARVALHO LEITE, matrícula 413022797, Agente Administrativo Educacional;

g) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula 141941, Assistente Administrativo;

h) HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO, matrícula 258901, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem;

i) JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 261371, Professor - PI-20h;

j) JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 330111, Motorista;

k) JULIO CEZAR LIMA DE ALENCAR, matrícula 165421, Motorista;

l) MARCIA VIEIRA BARBOSA, matrícula 413000776, Professor - PII-40h;

m) MARIA LETICIA PEREIRA, matrícula 262991, Professor - PII-40h;

n) MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 413017705, Professor - PI-40h;

o) RAMILLY FERREIRA CARDOSO LEOBAS, matrícula 413018359, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

p) SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ, matrícula 296141, Assistente Social;

q) IVIANE AIRES SILVA MENDES, matrícula 413005793, Professor - PII-40h;

r) RUTH RIBEIRO MARTINS, matrícula 413000717, Professor - PII-40h;

s) IAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula 413023929, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

t) IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES, matrícula 413019280, Assistente Administrativo;

II - nos termos do Convênio nº 17/2018, celebrado entre as partes citadas, para atuação junto à Central de Execução Fiscal do Fórum de Palmas:

a) ALEXSSANDRO CAJADO LIMA, matrícula 413017313, Agente Administrativo Educacional;

b) EDILTON BATISTA DE SOUSA, matrícula 170221, Agente de Manutenção;

c) JEREMIAS LIMA DE SOUZA, matrícula 254151, Auxiliar de Serviços Gerais;

d) JOSIRON CORTES BRITO, matrícula 260111, Motorista;

e) MANOEL DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 261191, Agente de Paisagismo e Arborização;

f) PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 156761, Agente de Manutenção;

g) SUZIANE DASILVAMORAES, matrícula 139541, Assistente Administrativo;

h) TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES, matrícula 171191, Analista Técnico Administrativo;

i) TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 413004066, Técnico Administrativo Educacional;

j) VANGELA PEREIRA LUZ, matrícula 131751, Assistente Administrativo;

k) RONALDO ARAUJO ALBERNAZ, matrícula 134591, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 848 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

I - com ônus para órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos Termos do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes citadas:

a) ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO, matrícula 141071, Assistente Administrativo;

b) VIVIAN MARTINS DIEDRICH, matrícula 413019536, Assistente Administrativo;

c) WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 413023123, Agente de Transporte Educacional;

II - nos termos do Convênio nº 17/2018, celebrado entre as partes citadas, para atuação junto à Central de Execução Fiscal do Fórum de Palmas:

a) LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA, matrícula 413019547, Analista Técnico Administrativo;

b) NEUDILENE RODRIGUES NORONHA CERQUEIRA, matrícula 135401, Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 849.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e art.159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2018028954, acolhido pelo Julgamento da Senhora Prefeita às fls. 125 a 129,

R E S O L V E:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor ENEILTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 149171, do cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 850 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 851 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeado GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA no cargo de Secretário Executivo – DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 852 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º É designado ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, Secretário Municipal de Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 8 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 853 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.581/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020052225), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 716/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GABRIELLE SANTOS SERVILLE MACHADO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 854 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 1.514/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020051150), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPFP/Nº 664/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARTA RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 855 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança, Autos nº 0037065-41.2015.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Público de Palmas, impetrado por Fernanda Menezes Mascarenhas, que pleiteou sua nomeação no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Clínico Geral/Ampla Concorrência;

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado nos Autos nº 0006219-12.2017.827.0000, em que é concedida a segurança vindicada na origem pela nomeação e posse da Impetrante, em caráter definitivo;

CONSIDERANDO que o Ato nº 230-NM, de 1º de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.452, de 1º de março de 2016, nomeia a candidata sub judice;

CONSIDERANDO que não há exigência na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1998 (Estatuto do Servidor Público do Município de Palmas), para que se proceda nova nomeação,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada definitiva a nomeação e posse de FERNANDA MENEZES MASCARENHAS, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Analista em Saúde: Odontólogo/Clínico Geral /Ampla Concorrência, Classificação nº 23.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 658, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2020057485,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada, a pedido, WLLAGEYZA CRISÓSTOMO OLIVEIRA, a partir de 16 de novembro de 2020, do cargo de Assistente de Gabinete II- DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 659, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de conversão de vacância, concedida pela Portaria nº 896/GAB/SEPLAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.885, de 27 de novembro de 2017, em exoneração de Antônio Alves Luz, conforme Processo 2020046900,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANTÔNIO ALVES LUZ, matrícula nº 309651, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 660, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 8 de dezembro de 2020:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

Secretário Executivo – DAS-1:
ADRIANO TOSHIHARU PASSOS OKAWA.

II - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:
Secretário Executivo – DAS-1:
DÉBORA SANTOS BURATTO MOREIRA.

III - Secretaria Municipal da Habitação:
Secretário Executivo – DAS-1:
SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços – DAS-2:
GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

V - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:
Superintendente da Guarda Metropolitana – DAS-2:
SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN.

Assessor Técnico I – DAS-6:
KALITA SALETH RAMALHO TERTULIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do Procurador do Município Renato Arruda Martins a partir do dia 03 de dezembro de 2020 em razão de necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em 21/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 03 de dezembro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2020.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 523, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 195/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Desenvolvimento Humano, nos autos do processo administrativo nº 2020046794, para indeferir o pedido de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, CAMILA CAMPITELLI FERNANDES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 526, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 229/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Desenvolvimento Humano, nos autos do processo administrativo nº 2019040588 (apenso n. 2020047146), para conceder redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) do servidor efetivo, MARCIUS DE MORAIS PRETO, matrícula n. 413019670, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, qual seja, de 06/08/2020 a 05/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**

Processo nº: 2020028688

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de medicamentos e raticida, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 100/2020, sucedido em 09/11/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP				CNPJ: 11.262.969/0001-57	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Anti-inflamatório não esteroide injetável para cães e gatos, composto de 0,2g/100ml de meloxicam. Frasco com 20ml.	ELO-XICAN 0,2% 20 ML / CHEMITEC	300 UND	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
02	Anestésico injetável contendo Cloridrato de Cetamina a 10%, em frascos de 50 ml. Produto veterinário.	CETAMIN 10% 50ML / SYNTEC	60 UN	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
03	Anestésico dissociativo de uso veterinário contendo a associação de 250 mg de Cloridrato de Tiletamina + 250 mg de Cloridrato de Zolazepam em frascos de 5ml.	ZOLETIL 100 / VIRBAC	600 UND	R\$ 150,00	R\$ 90.000,00
04	Antibiótico de amplo espectro para cães e gatos, injetável a base de Enrofloxacin a 2,5%, embalagem de 20ml.	SELVITREX 2,5% 20 ML / JOFADEL	120 UND	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
08	Solução contendo Cloridrato de Xilazina a 2% para realização pré-anestésica, relaxamento muscular e sedação para cães e gatos. Frascos de 10 mL.	XILAZIN 2% 10 ML / SYNTEC	400 UND	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
EMPRESA: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP				CNPJ: 09.049.833/0001-11	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD/ UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Raticida granulado com princípio ativo brodifacum 0,005%.	RATOZAN / INTERFINA	50 KG	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
07	Raticida em bloco parafinado com princípio ativo brodifacum 0,005%.	RATOZAN / INTERFINA	20 KG	R\$ 143,98	R\$ 2.879,80
09	Solução injetável para uso veterinário (cães e gatos) contendo 1,5 g de vitamina K por ml. Frasco de 20ml.	MONOVIN K / BRAVET	40 FR	R\$ 17,91	R\$ 716,40

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0744,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora VIVIANA AIRE ROCHA, matrícula funcional nº 413006072, cargo: Professor – Nível II, função: Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Amâncio José de Moraes, para 40h, a partir de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO: 2020051595**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DESPACHO Nº 361/2020 - À vista dos princípios que regem os**

procedimentos licitatórios do processo nº 2020051595, Parecer Jurídico nº 1.660/2020/ PGM/SUAD Procuradoria Geral do Município, conforme o Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao pagamento de inscrição para 1.000 (um mil) servidores, mais 300 (trezentas) cortesias, totalizando 1.300 (um mil e trezentos) servidores capacitados da Secretaria da Educação- Prefeitura de Palmas/TO, no Seminário "BNCC E DCT NA PRÁTICA: FERRAMENTAS PARA O SUCESSO DO PROFESSOR EM SALA DE AULA", que acontecerá on-line, 100% ao vivo, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, das 14h às 18h, com carga horária de 12(doze) horas, promovido pela empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda., CNPJ: 10.614.200/0001-98, no valor de R\$ 662.500,00(Seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a solicitação de compras/ Termo de Referência nº 13/2020, folhas 29 à 31 de interesse da Secretaria Municipal da Educação, correndo a presente com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2900.12.361.1109.2714 e 2900.12.365.1109.2744, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 001000020, FICHA: 20202668 e 20202667.

Palmas-TO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020

PROCESSO Nº: 2020039487

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreak
VALOR TOTAL: R\$ 23.595,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº : 2020039487.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 E 12.365.1109.1686 Natureza da despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361,002000365, 003040360, 003040361, 003040365 0020090361,0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrita no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº019.482.361-09 e portador do RG nº778.012 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

PROCESSO Nº: 2020039487

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: TI CONSTRUTORA DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreak
VALOR TOTAL: R\$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº : 2020039487.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 E 12.365.1109.1686 Natureza da despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361,002000365, 003040360, 003040361, 003040365 0020090361,0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrita no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa, T I CONSTRUTORA DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Railton Dias Bastos, inscrito no CPF nº 017.318.361-12 e portador do RG nº 879.550 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 2020020209
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: H.W.C DA SILVA - ME
 OBJETO: COMPUTADORES E NOBREAKS.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429, 12.361.1109.4546, 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. Natureza da despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360,00200361,00200365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 0010112361 e 0010112365.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa H.W.C DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Hilton Wagner Correia da Silva, inscrito no CPF nº 792.493.963-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº: 2020020209
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: SAM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
 OBJETO: COMPUTADORES E NOBREAKS.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.328,60 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4429, 12.361.1109.4546, 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. Natureza da despesa: 44.50.52. Fontes: 002000360,00200361,00200365,003040360,003040361,003040365,0020090361,0020090365,003090040,001012360,0010112361 e 0010112365.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Srª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa SAM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, inscrita no CNPJ nº 27.490.451/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Hilton Rafael Reis Neres, inscrito no CPF nº 016.153.851-77.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO N.º: 2020040658
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES
 VALOR TOTAL: R\$ 15.798,00 (Quinze mil setecentos e noventa e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020040658.
 RECURSO: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686
 Natureza da despesa: 44.50.52 Fonte: 002000360, 002000361, 02000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO e Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74 por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.482.361-09 e portador do RG n.º 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO Nº: 2020029792
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADA: WF ENGENHARIA EIRELI-ME
 OBJETO: Execução de serviços de obra de ampliação (construção de cinco salas, banheiro e passarelas) e reforma parcial.
 VALOR TOTAL: R\$ 561.742,96 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020029792.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; FONTE: 002000361, 003040361 e 001000020.
 VIGENCIA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa WF ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Flaviano Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 019.199.291-77 e portador do RG profissional nº 200948/D CREA-TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1130/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HOR.	VÍNCULO	UNI. DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041698	ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	19/11/2020

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1131/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNID. DE SAÚDE	A PARTIR DE
413036458	SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	19/11/2020

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1136- SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGA HOR.	VINC.	UNID. DE SAÚDE	A PARTIR DE
413036159	VANDERLEA DE ABREU SILVA	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III	19/11/2020

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1137/SEMUS/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público relacionado a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CARGA HOR.	VINC.	UNID. DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041083	RAILSON ALVES DE FREITAS	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III	19/11/2020

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

**PORTARIA Nº 1139/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a utilização de videoconferência para realização de audiências no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para aqueles que se enquadrem no grupo de risco da Covid-19, conforme específica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, da Prefeitura de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, da Prefeitura de Palmas, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Art. 2º, do Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.604, que dispõe sobre a permanência em atividade home office, dos servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos e aqueles com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades que se enquadrem no grupo de risco, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, mediante laudo comprobatório das patologias.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de videoconferência para realização de audiências e demais atos administrativos originários ou consequentes no âmbito dos procedimentos disciplinares da Secretaria Municipal da Saúde, quando a parte, seu defensor e/ou a testemunha estiverem enquadrados em grupo de risco para a COVID-19.

§ 1º Incluem-se no grupo de risco para a COVID-19, as pessoas:

I - acima de 60 (sessenta) anos;

II - com diagnóstico de comorbidade e de enfermidades, conforme estabelecido no Ministério da Saúde.

§ 2º Faz-se necessário apresentar os seguintes documentos que comprovem a condição de grupo de risco:

I - Documento de identificação com foto, para pessoas acima de 60 anos de idade;

II - Termo de Afastamento ou publicação de afastamento no Diário Oficial para servidores públicos desta municipalidade;

III - Laudo Médico comprobatório da comorbidade e de enfermidades, conforme estabelecido no Ministério da Saúde, para advogados e testemunhas.

Art. 2º A Comissão Processante poderá, excepcionalmente, realizar a coleta de depoimento ou testemunhos de forma virtual, por meio dos sistemas gratuitos disponibilizados na rede mundial de computadores, tais como: hangouts (Google Meet), skype, teams, etc., desde que previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Realizado o acesso à sala virtual por ambas as partes, o Presidente da Comissão processante realizará a audiência, lavrará os respectivos termos e fará suas leituras para as partes, que manifestarão sua concordância.

§ 1º O termo lavrado na forma do caput será juntado aos autos para produção dos efeitos legais.

§ 2º O termo deverá ser assinado pela Comissão Processante que realizar a audiência.

§ 3º A audiência será gravada após a anuência das partes.

Art. 4º Os atos e termos da videoaudiência dispensam a aposição de assinaturas, podendo ser assinados apenas pela Comissão Processante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1140/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos 2015064130 e 2016059832 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista que ainda se faz preciso o término da instrução probatória.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 171. SEMUS/GAB/ASSEJUR de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.439, de 28 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 156/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.496, de 26 de maio de 2020, página 18, conforme especificado abaixo:

Onde se lê: com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Leia-se: com fulcro no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2020

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2020**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 19/2020,

publicado no Diário Oficial do Município nº 2.625, de 30 de novembro de 2020, página 10, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
VIGENCIA: 30/10/2020 a 30/11/2021

Leia-se:
VIGENCIA: 04/11/2020 a 04/11/2021

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Aviso de Homologação e Adjudicação de Credenciamento nº 19/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.625, de 30 de novembro de 2020, página 10, conforma especificado abaixo:

Onde se lê:
DATA: aos 26 de outubro de 2020

Leia-se:
DATA: aos 04 dias do mês de novembro de 2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**

PROCESSO Nº 2020042627
ESPÉCIE: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos – serviços postais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.
RECURSOS: Funcional Programática: 8600.10.122.1131-4501 (manutenção dos serviços administrativos), Natureza de Despesa: 33.90.39, Fontes: 0450.00.103 e 0040.00.103.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e processo nº 2020042627.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e RG nº 1217876 SSP/TO. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Superintendência Estadual de Tocantins, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, representada por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020/SEMUS/DEXMS

ESPÉCIE: Compra por inexigibilidade de licitação para aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com o fornecimento de senha para acesso, cujo sistema é denominado "Banco de Preços". O mesmo consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após verificação real de necessidade, e com vantagens para Administração na continuidade do serviço, com base no disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Observados os ditames da Constituição Federal e nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Funcional Programática: 03.8600.10.122.1131.4501, Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0040.00.103.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representado por Valéria Silva Paranaguá, inscrita no CPF 364.225.681-34 e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasil Vicente de Castro, 111, SL 1004, Campo Comprido, CEP: 80.010-160, Curitiba- PR, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014049267
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 080/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: CLOVES STORCK DE SOUZA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO STORCK
 CPF/CNPJ: 13.161.803/0001-70
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 183/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.268, de 24/06/2019 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015005870
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 141/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: S. P. CARDOSO & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ODESSA
 CPF/CNPJ: 09.454.088/0001-96
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o

presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.273, de 01/07/2020 (às fls. 9). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015014052
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 428/14
 AUTUADO – Nome empresarial: ALEXANDRO SILVA MAGALHÃES
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 889.763.785-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 188/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.290, de 24/07/2019 (às fls. 5). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014049289
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 090/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: L TOLEDO CECCON DE ANDRADE - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MIL MILK SHAKES
 CPF/CNPJ: 08.470.982/0001-97
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 205/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.279, de 09/07/2019 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012021154
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014474
 AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E TEODORO LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: ATACADÃO MEIO A MEIO
 CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 216/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.285, de 17/07/2019 (às fls. 6). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015014101
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 219/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: GIULIANO C. GONÇALVES - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA EVOLUTION
 CPF/CNPJ: 14.959.512/0001-94
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 203/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.279, de 09/07/2019 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2015032276
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000359
 AUTUADO – Nome empresarial: 2M SUPERMERCADO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 12.478.858/0001-45
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 204/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.279, de 09/07/2019 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2020 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034296
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001594
 AUTUADO – Nome empresarial: LOPES & COSTA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE E MINIMERCADO LOPES
 CPF/CNPJ: 21.394.557/0001-24
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 201/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.288, de 22/07/2019 (às fls. 7). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2020 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034235
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1537/2018
 AUTUADO – Nome empresarial: WSP RESTAURANTES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: GRILETTO
 CPF/CNPJ:24.873.467/0001-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 02 de dezembro de 2020. Moacir Barreira Filho. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 155811.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 88, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designação de servidor efetivo para responder cumulativamente, como Gestor Financeiro do Fundo Municipal De Assistência Social.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 37 da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edivan Bezerra Martins, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo e função de Diretor de Gestão e Finanças, para cumulativamente, exercer o encargo de Gestor Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
 Secretária Interina da Secretaria Municipal
 de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 090/2020/SEDES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 302 – DSG, de 08 de abril de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos Nº 046/2020 – firmado com a empresa W.V.B. VARGAS – ME, referente ao Processo Nº. 2020017842, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Maria das Graças Sobral Amaral	134921
Suplente	Livia Cristina de Araujo Santana	413019901

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2020

PROCESSO: 2020017842
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: W.V.B VARGAS – ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, Conselhos Tutelares e Superintendência de Políticas e Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2020017842.
VALOR: R\$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais).
RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.1111.4395, Fonte: 07.0090.103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 26890.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e W.V.B VARGAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, neste ato representado, pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do CPF nº 279.988.958-10, doravante denominado CONTRATADA.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/202

PROCESSO: 2020033647
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e Instalação de Cerca Elétrica, Sistema de Alarme e Instalação de Câmaras para atender demandas dos CRAS 1304 Sul e Aurenly III.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020033647, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa LM Comercio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA, 27.273.391/0001-74, Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação do Sistema de Segurança para atender demandas dos CRAS. No valor total de R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4592, Natureza da Despesa: 3.3.90.30-3.3.90.39, Fonte: 0700.90.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

PROCESSO: 2020054410
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Protetor de Mesas em Acrílico, para atender demandas dos Equipamentos Públicos da Rede Sócio Assistencial do Município de Palmas -TO.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020054410, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ 36.065.789/0001-06, Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Protetor de Mesa em Acrílico para atender demanda da SEDES. No valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.5800.244.1111.4395, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0700.00.777.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 066/2020

PROCESSO Nº: 2020032991
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 22 (205 N), Av. NS 03, Edifício Condomínio Residencial ARNO 22, Unidade Autônoma 90, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2636641-9.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Emílio Moreira Aquino
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Emílio Moreira Aquino, inscrito(a) no CPF nº 007.903.271-04 e RG nº: 272.335 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 069/2020

PROCESSO Nº: 2020022556
ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 71 (604 N), Alameda 16, QD. 04, Lote 23, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1152052-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Keila Rosegela Parreira de Freitas.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Keila Rosegela Parreira de Freitas, inscrito(a) no CPF nº 863.165.401-91 e RG nº: 3408088 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 075/2020

PROCESSO Nº: 2020053498

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21 (204 S), Alameda Jandaia, Ql. 15, Lote 04, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/948239-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Elaize Fonseca de Arruda Presbítero.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Elaize Fonseca de Arruda Presbítero, inscrito(a) no CPF nº 209.427.882-49 e RG nº: 193.014 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 079/2020

PROCESSO Nº: 2020048027

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24 (208 N), Alameda 04, Ql. 01, Lote 08, com Av. NS 10, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/926300-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: José Pedro dos Santos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º José Pedro dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 066.973.641-49 e RG nº: 158189 SSP/GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 080/2020

PROCESSO Nº: 2020052962

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33 (307 S), Rua 07, QD. 12, Lote 20, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/954598-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Samuel Henrique Gonçalves Silveira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Samuel Henrique Gonçalves Silveira, inscrito(a) no CPF nº 980.864.561-53 e RG nº: 464674 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 081/2020

PROCESSO Nº: 2020053611

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61 (603 S), Alameda 05, Ql. O, Lote 13, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/221203-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Marcus Augusto Hein Rodrigues.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Marcus Augusto Hein Rodrigues, inscrito(a) no CPF nº 708.255.997-68 e RG nº: 061358016 IPF/RJ.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 082/2020

PROCESSO Nº: 2020052502

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23 (207 S), Alameda 09, Ql. 05, Lote 24, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/292947-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Caroline Marques Cavalheiro Moura

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Caroline Marques Cavalheiro Moura, inscrito(a) no CPF nº 302.769.518-59 e RG nº: 1.237.420 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 083/2020

PROCESSO Nº: 2020051027

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU SO 70 (701 S), Rua NS A Conj. 02, Lote 10-A, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2992845-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Centro de Ensino Integrado das Américas LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, Centro de Ensino Integrado das Américas LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 12.665.227/0001-35, representado(a) por Filipe Cabral Lima Ferreira, portador(a) do CPF nº 036.532.861-82 e do RG nº 928920 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 0165/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e em conformidade com o Edital FCP Nº 014/2020/FCP – 28º Arraiá da Capital, de 24 de Julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos do 28º Arraiá da Capital (Anexo Único desta Portaria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta dias do mês novembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 0165/2020,
de 30 de novembro de 2020.

RESULTADO FINAL DOS CONCURSOS DO
28º ARRAIÁ DA CAPITAL – EDITAL FCP Nº 014/2020/FCP.

1. Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, e 1ª e 2ª Princesas:

RAINHA	TOTAL	POSIÇÃO	
MATUTOS DA NOITE	400,00	1º	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTÔNIO	399,60	2º	LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	399,00	3º	LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	398,90	4º	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	398,60	5º	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	397,90	6º	LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	397,70	7º	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	396,70	8º	LUGAR
EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	394,00	9º	LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	393,50	10º	LUGAR
PULA FOGUEIRA	391,40	11º	LUGAR
ENCANTO LUAR	390,90	12º	LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	390,70	13º	LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	389,30	14º	LUGAR
JÁ VIM JÁ VOU	385,00	15º	LUGAR

2. Resultado do Concurso de Melhor Casal Cangaço:

GRUPO DE ACESSO			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
SÃO JOÃO DAS PALMAS	394,300	1º	LUGAR
JÁ VIM JÁ VOU	390,500	2º	LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	388,800	3	LUGAR
EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	386,800	4	LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	385,100	5	LUGAR
GRUPO ESPECIAL			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
CAFUNDÓ DO BREJO	400,000	1	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	399,600	2	LUGAR
PULA FOGUEIRA	397,800	3	LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	397,100	4	LUGAR
ENCANTO LUAR	397,100	5	LUGAR
MATUTOS DA NOITE	396,700	6	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	396,000	7	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	394,400	8	LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	393,900	9	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	390,500	10	LUGAR

3. Resultado Melhor Casal de Reis:

GRUPO DE ACESSO			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	397,050	1º	LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	391,900	2º	LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	388,400	3º	LUGAR
JÁ VIM JÁ VOU	387,000	4º	LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	386,800	5º	LUGAR
GRUPO ESPECIAL			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
CAFUNDÓ DO BREJO	399,700	1º	LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	399,600	2º	LUGAR
MATUTOS DA NOITE	399,600	3º	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	399,100	4º	LUGAR

FULÔ DE MANDACARÚ	397,600	5º	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	397,550	6º	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	397,100	7º	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	393,550	8º	LUGAR
ENCANTO LUAR	392,900	9º	LUGAR
PULA FOGUEIRA	392,050	10º	LUGAR

4. Resultado do Melhor Casal de Noivos:

GRUPO DE ACESSO			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
FOGO NA CUMBUCA	397,500	1º	LUGAR
EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	396,000	2º	LUGAR
JÁ VIM JÁ VOU	392,800	3º	LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	391,400	4º	LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	389,400	5º	LUGAR
GRUPO ESPECIAL			
QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	399,800	1º	LUGAR
MATUTOS DA NOITE	399,600	2º	LUGAR
CAFUNDÓ DO BREJO	399,400	3º	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	399,000	4º	LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	398,900	5º	LUGAR
PULA FOGUEIRA	398,150	6º	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	397,250	7º	LUGAR
ENCANTO LUAR	396,400	8º	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	393,200	9º	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	388,700	10º	LUGAR

5. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilhas Juninas do Grupo de Acesso:

QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	1.179,850	1º	LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	1.178,200	2º	LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	1.174,100	3º	LUGAR
JÁ VIM JÁ VOU	1.170,300	4º	LUGAR
CORAÇÃO CAIPIRA	1.161,300	5º	LUGAR

6. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

QUADRILHA	TOTAL	POSIÇÃO	
CAFUNDÓ DO BREJO	1.199,100	1º	LUGAR
PIZADA DA BUTINA	1.197,700	2º	LUGAR
ARRASTA PÉ DO LIBERDADE	1.196,500	3º	LUGAR
MATUTOS DA NOITE	1.195,900	4º	LUGAR
CORONÉIS DA SUCUPIRA	1.190,800	5º	LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	1.190,400	6º	LUGAR
PULA FOGUEIRA	1.188,000	7º	LUGAR
ENCANTO LUAR	1.186,400	8º	LUGAR
LUAR DE SANTO ANTONIO	1.184,700	9º	LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	1.172,750	10º	LUGAR

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 166/2020, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação Técnica dos projetos apresentados ao Edital Palmas Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020, chamamento público para premiação de reconhecimento e fomento à arte e a cultura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em observância aos efeitos da Lei nº 14.017/2020 e ao Edital Palmas Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020. Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação Técnica, titulares e suplentes, para a análise dos projetos apresentados e habilitados ao Edital Palmas Aldir Blanc nº 0018/FCP/2020, Chamamento Público para Premiação de Reconhecimento e Fomento à Arte e a Cultura:

a) TITULARES:

1. Jorge Cardoso Dias;
2. Antônio Miranda dos Santos;
3. Marinalva do Rego Barros Silva;
4. Marcelo Lopes Justino;
5. Aline Martins de Oliveira;
6. Odair Giralдин.

b) SUPLENTE:

1. Dionatan Alves de Oliveira;
2. Kátia Maia Flores;
3. Ana Carla de Lira Bottura.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação Técnica observar a adequação dos projetos aos princípios da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, do Sistema Municipal de Cultura de Palmas, os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos à comunidade no contexto da pandemia do Covid-19, observando os critérios e pontuações estabelecidos no Edital.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão serão realizados nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de dezembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 167/2020,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instituição das Comissões para realização do V Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela - Edição 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com o Edital Nº 015/2020 – V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR as Comissões, conforme abaixo identificadas, para a realização do V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela. O evento será realizado no período de 09 a 11 de dezembro de 2020, no Canal do Festival, com a finalidade de promover o protagonismo infanto-juvenil e estimular a inserção de crianças, jovens estudantes e universitários no processo de criação, produção e apreciação da linguagem cinematográfica. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

I - Comissão Organizadora
Fabiana Goulart Fonseca Silva
Elisângela de Oliveira Dantas
Marcus Vinicius Rocha Silva
Hudson Marcus Fuza Silva
Ednon Gomes Soares Junior

II - Comissão Curadora
André Nascimento Araújo
Samia Caroline Cayres Lima
Erika Cristina Mariano Rodrigues

III - Comissão Julgadora da categoria Jovem Cineasta
Antônio Gois de Souza
Andréa Reis de Sousa
Rodrigo Rodrigues Noletto

IV - Comissão Julgadora Jovem Realizador
Gabriela Maia
Pablo Pereira
Bell Gama
Dimas Magalhães Neto

V - Comissão Julgadora Mostra Universitária Cidade de Palmas
Helôisa Cipriano
Tulio de Melo
Regina Chaves dos Reis

VI - Comissão Julgadora Mostra Brasil na Tela
Douglas Barros de Oliveira Jansen
Flaviana Oliveira Xavier
Elias Felizardo de Lima Neto

VII - Comissão Julgadora Mostra Internacional Você na Tela
Lucas Alcides Justino
Esdras Estevão Melo de Campos
Mariah Soares

VIII - Comissão Júri da Crítica
Fernanda Alves Veloso Neves
Cleonice Cristiane de Oliveira
Ana Paula Rehbein
Marco Aurélio Jacob
Luana Fernanda Rosa Martins
Gleydsson Nunes
Jorge Cardoso Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 168/2020,
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a seleção dos filmes inscritos para o V Festival de Cinema Estudantil de Palmas - Você na Tela - Edição 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com o Edital Nº 015/2020 – V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, os filmes selecionados para no V Festival de Cinema Estudantil de Palmas – Você na Tela.

Nº	Filme	Diretor	Categoria	Escola	UF/País
1	Isolamento	Julia Lopes	Jovem Cineasta		TO
2	O Outro Lado da Moeda	Arthur Gustavo Borgmann Cozzier	Jovem Cineasta	ETI - Padre Josimo Tavares	TO
3	O Abraço	Aline Ribeiro Fernandes	Jovem Realizador	ETI - Padre Josimo Tavares	TO
4	Eu Sou A Arte	Icaro Rallan	Jovem Realizador	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	TO
5	Mais Amor, Por Favor	Lyndia Pietra	Jovem Realizador	Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva	TO
6	Quemidá?	Geovane Camargo	Mostra Universitária	Universidade Federal do Maranhão - UFMA	MA
7	Câmera. Tá Ok?	Câmera. Tá Ok?	Mostra Universitária	FIAM FAAM Centro Universitário	SP
8	O Som dos Metais	Mariana de Melo	Mostra Universitária	Universidade Federal Fluminense - UFF	MG
9	Os Retratos	Amanda J Campos, Juliana Naomi Ede e Vin Duarte	Mostra Brasil na Tela		SP
10	Não é mesmo, Flávia?	Lara Carvalho	Mostra Universitária	Universidade Estadual de Goiás	GO
11	Rosana Pereira	Mateus Armas	Mostra Universitária	Universidade Federal de Pelotas - UFPPEL	RS
12	Serf	Ramon Faria	Mostra Internacional		EUA
13	Vida Real	Camila Mezzetti e Ramon Faria	Mostra Internacional		EUA
14	Quanto Tempo Tem o Tempo, se não Estamos Juntos?	Jader Monteiro	Mostra Universitária	Instituto Criar de TV, Cinema e Novas Mídias.	SP
15	Ainda Somos os Mesmos	Jonathan Rodrigues	Mostra Brasil na Tela	Escola Municipal Adalgisa Nery	RJ
16	Para Todos	Victor Hugo e Samara Garcia	Mostra Brasil na Tela	Escola Municipal Adalgisa Nery	RJ
17	O Último Cinema de Rua	Marçal Vianna	Mostra Universitária	Universidade Veiga de Almeida	RJ
18	Meu nome é morador de rua	Manoela Kieling	Mostra Brasil na Tela	Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	RS
19	A convivência com um alcohólatra	Giovana Zimmer	Mostra Brasil na Tela	Fundação Liberato	RS
20	Festival de Minuto Liberato	Alunos das turmas e Voluntários de Mídias	Mostra Brasil na Tela	Fundação Liberato	RS
21	Amor Proibido: Uma História Contestada	Arthur Luiz Peixer	Mostra Brasil na Tela	Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes	SC
22	Fome	Felipe Fré	Mostra Brasil na Tela		
23	Dia do manguezal	Alunos do projeto animação	Mostra Brasil na Tela	CMEI Jacynthina Simões	ES
24	Vento Viçante	Alunos do Projeto Animação Ambiental/ IMA	Mostra Brasil na Tela	Escolas Municipais de ICAPUI-CE	CE
25	Offline	João Victor e Yanne Darques	Mostra Universitária	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da Universidade Federal de Goiás	GO
26	10 ano	Rayany do Carmo Villas Boas	Mostra Universitária	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação	GO
27	Quando Todos os Dias Eram Domingo	Lucas Chagas	Mostra Brasil na Tela		SP
28	Oásis, O Berço da Esperança	Lisandra Santos	Mostra Brasil na Tela	Escola Estadual Humberto Mendes	AL
29	Endless Love	Duda Gambogi	Mostra Universitária	Universidade Federal Fluminense	MG
30	América das Outras	Endêmica Coletiva	Mostra Brasil na Tela		SP
31	Colômbia Curta as Histórias	Weslania Evangelista de Jesus	Mostra Brasil na Tela	Escola Municipal José Luiz Bittencourt	GO
32	Star Pigs	Marco Túlio Rodrigues	Mostra Brasil na Tela	Projeto Ilha da Imaginação	GO
33	A Cidade Imortal	Marco Túlio Rodrigues	Mostra Brasil na Tela	Projeto Ilha da Imaginação	GO
34	Em Memória	Jacqueline Nascimento	Mostra Universitária	Centro Universitário FMU FIAM FAAM	SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº: 2018031603
 ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 CONTRATADA: REQUINTE BUFFET EIRELI – ME
 OBJETO: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break, tipo buffet, para promoção de eventos e atividades de instrução em programas de formação, capacitação, promovidos pelo Instituto 20 de Maio, por meio da Escola de Governo de Palmas.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual a partir de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Processo 2018031603.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014 Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO, através da sua Presidente interina JACQUELINE VIERA DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 546 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.550, de 10 de agosto de 2020, portadora do RG nº 873.220 SPTC/GO e CPF nº 278.635.221-53 e por outro lado, e a Empresa REQUINTE BUFFET EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na 904 Sul, Av LO 21, Lote 03, ACSV SE 91, Plano Diretor Sul, CEP 77023-356, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF nº 919.232.041-49, residente e domiciliada na Rua 22 S/N Quadra 60, Lote 17, Jardim Aurenly IV, CEP 77270-000, Palmas-TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 060/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 028-2016 e 134-2016, referente ao Processo Nº 2015020457, firmado entre

o Município de Palmas e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	253211
SUPLENTE	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA	413035959
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2020.

LÁSARO QUIRINO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 061/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que

dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 172/2016, referente ao Processo Nº 2016052606, firmado entre o Município de Palmas e a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reprografia.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	253211
SUPLENTE	ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA	413035959
SUPLENTE	LYVIVIO MAX COELHO REZENDE DE AGUIAR	413034074

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos quatro dias do mês de dezembro de 2020.

LÁSARO QUIRINO RODRIGUES
Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.002.19.00-0002068

Consumidor: CRISTIANE DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA (CPF 98576739100)

Fornecedor: SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ: 18.395.716/0001)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, via postal, a empresa SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ: 18.395.716/0001), notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por CRISTIANE DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.002.19.00-0002068 visando apurar possível conduta infrativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar, defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, carta de preposição e balanço patrimonial do último ano no Cartório do Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolva Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012 dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital. Palmas – TO, 04 de Dezembro Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo Administrativo nº: 142/2020

Validade: 12 (doze) meses

Órgão: Câmara Municipal de Palmas

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Fornecedor registrado:

Empresa: HIGICLEAN EIRELI

CNPJ/MF: 01.235.908/0001-47

Endereço: Quadra 412 Norte, Alameda 8, Lote 2, Plano Diretor

Norte, CEP: 77.006-534

Telefone: (063) 3225-1513

Representante: Fábio Ferreira Moura

Lotes: 01, 02, 04 e 05.

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	60	cx	Papel toalha interfolhados branco, macio, fibras virgens, 100% celulose folha dupla medindo 20cm largura por 21cm de comprimento apresentando 10 pacotes com 240 folhas total na caixa com 2.400 folhas. Comodato: A empresa ganhadora deste item deverá fornecer 60 toalheiros interfolhados resistente em plástico ABS para instalação imediata e ficará de sua responsabilidade devidas manutenções e reposições em caso de quebra durante o período do Contrato. Marca: Top Paper	115,00	6.900,00
02.	30	cx	Papel toalha bobina branco, macio com fibras virgens, 100% celulose com 0,28 gramatura apresentando caixa com 6 rolos de 200 metros. Comodato: A empresa ganhadora deste item deverá fornecer 20 toalheiros para papel toalha bobina sistema auto corte, em plástico ABS para instalação imediata e ficará responsável para devidas manutenções e reposições em caso de quebra durante o período do Contrato. Marca: Top Paper	160,00	4.800,00
03.	370	refil	Sabonete Líquido Espuma Refil com 400 ml. Sistema ejetor 0,4 ml por acionamento, proporcionando no mínimo 1.000 aplicações. Aroma a definir. Comodato: A empresa ganhadora deste item deverá fornecer 70 saboneteiras em plástico ABS sistema de espuma para instalação imediata e ficará responsável pelas devidas manutenções e reposições em caso de quebra durante o período do Contrato. Marca: Trilha	31,50	11.655,00
04.	240	refil	Alcool Espuma Antisséptico. Elimina 99,9% das bactérias e germes, diminuindo o risco de contaminação. Ejetor apenas 0,4 ml por acionamento, proporcionando até 1.000 aplicações de mãos por refil. Comodato: A empresa ganhadora deste item deverá fornecer 40 saboneteiras em plástico ABS sistema de espuma para instalação imediata e ficará responsável pelas devidas manutenções e reposições em caso de quebra durante o período do Contrato. Marca: Trilha	33,00	7.950,00
05.	69	cx	Papel higiênico rolo branco, macio, fibras virgens, folha dupla hidrossolúvel, apresentando 8 rolos de 250 metros na caixa. Comodato: A Empresa ganhadora deste item deverá fornecer 20 suportes para papel higiênico rolo em plástico ABS para instalação imediata e ficará também responsável pelas devidas manutenções e reposições durante o período do Contrato. Marca: Top Paper	143,00	9.867,00

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06.	24	cx	Papel higiênico interfolhado, branco, macio, extrato de algodão, hidrossolúvel, apresentando 48 pacotes de 250 folhas cada, caixa 12.000 folhas duplas. Marca: Kimberly Comodat. A Empresa ganhadora deste item deverá fornecer 50 dispensers interfolhados em plástico ABS para instalação imediata e ficará a Empresa responsável pelas devidas manutenções e reposições durante o período do Contrato.	255,00	6.120,00
07.	10	pct	Pano multissuave descartável para limpeza de vidros e superfícies em geral, feltos de polipropileno e celulose com alta capacidade de absorção, medindo 14x17,5x14cm apresentando pacote com 100 unidades. Marca: Kimberly	75,00	750,00
Total: R\$ 48.042,00					
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	25	galão	Detergente concentrado neutro, baixa espuma, diluição 1:500 litros de água, biodegradável. Galão de 5 litros. Aroma a definir. Apresentar ficha técnica. Marca: Pluron	137,00	3.425,00
02.	12	galão	Desinfetante indicado para desinfecção e limpeza de superfícies laváveis como: pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral, diluição 1:50 litros de água. Galão de 5 litros. Apresentar ficha técnica. Marca: Pluron	95,00	1.140,00
03.	12	galão	Quatizador de ambiente concentrado, perfumado, neutralizador de odores. Diluição 1:10 litros de água. Galão de 5 litros. Apresentar ficha técnica. Marca: Limeqpt	132,00	1.584,00
04.	10	galão	Água sanitária a base de hipoclorito 1%. Galão de 5 litros. Marca: Start	15,00	150,00
05.	12	cx	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Fragrância a definir. Embalagem de 200ml. Caixa com 12 unidades. Marca: Casa&Flor	77,00	924,00
Total: R\$7.223,00					
LOTE 04 - LIXEIRAS					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	189	un.	Lixeira de 14 litros, produzida em polipropileno, medindo 24cm de diâmetro por 15cm de altura, seu interior é totalmente liso para fácil limpeza e higienização. Cor preta. Marca: Ecobin	27,00	5.103,00
02.	65	un.	Lixeira com tampa e pedal, 15 litros, medindo 24x30x15 Litros, em aço inox. Possui um cesto interno em polipropileno na cor preta e em aço inox cromado para facilitar o descarte do saco de lixo. Cesto interno removível, lavável e super-resistente. Marca: Ecobin	285,00	18.525,00
03.	56	un.	Lixeira quadrada em aço inox, polido, com capacidade de 50 litros, medindo 30x60x50 litros. Marca: Ecobin	486,00	27.216,00
04.	15	un.	Lixeiras quadradas em aço inox polidas, com capacidade de 100 litros, medindo 40x70x100 Litros, com design moderno, prático, durável, higiênico. Marca: Ecobin	776,00	11.640,00
05.	01	un.	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva em Inox quadrada com 5 lixeiras capacidade cada de 50 Litros nas cores: (amarelo, azul, verde, marrom e vermelho) sem suporte nas dimensões: 30x60x50cm, sendo confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado com adesivos identificando tipos de lixo: plástico, orgânico, vidro, papel e metal. Marca: Ecobin	2.766,00	2.766,00
Total: R\$66.250,00					
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	12	un.	Pá industrial coleira com suporte em plástico ABS com caixa coleira em polietileno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. O cabo deverá ter uma trava de fixação para poder anexar a Pá à Mini Vassoura, como uma opção de otimização dos serviços quando do transporte e despejo dos detritos. Leve, resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes. Marca: Betanin	41,00	492,00
02.	06	un.	Organizador de acessório. Deve ser utilizado em diversos ambientes de trabalho, pois pode guardar objetos e ferramentas, através de seus clips altamente resistentes para segurar os cabos, com opção de 80 bases de fixação. Deverá possuir um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do Organizador de acessório deverá ser composta por um corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon que apresenta fixadores em borracha. Marca: Bralimpia	135,00	810,00
03.	06	un.	Carro organizador com alça ergonômica, com design inovador; compartimento fechado com saco de vinil de 90 Litros; Sistema de pedal ultra reforçado para abertura da tampa superior; dispensador de 500 ml para higienização das mãos; 3 clips fixadores de equipamentos e acessórios; base com carenagem para transporte e utilização de baldes espremedores, aspiradores ou outros. Marca: Bralimpia	3.680,00	22.080,00
04.	12	un.	Suporte para limpeza úmida de pisos com economia de água e químicos. Deverá ser leve e prático. O Spray Mop deverá proporcionar facilidade e flexibilidade de usos na limpeza úmida e manutenção da limpeza em pisos frios em geral, tratados ou não. O Conjunto Spray Mop deverá ser composto por 1 Cabo 1,40 m e Amarração para refil microfibra. Marca: Bralimpia	466,00	5.592,00
05.	96	un.	Refil para limpeza de pisos frios em geral, confeccionados em microfibra composta de fios sintéticos de políester atirafios para a obtenção do melhor resultado de limpeza dos pisos. Tamanho 40x130cm. Marca: Bralimpia	27,20	2.611,20
06.	02	un.	Extensão Telescópica em alumínio anodizado, com comprimento regulável através de rosca plástica atingindo até 7 metros de altura, com adaptadores angulares para limpeza de vidros ou outras ações de limpeza geral com o auxílio dos acessórios que se ajustam perfeitamente às extensões. Leve e resistente. Marca: Bralimpia	480,00	960,00
07.	06	un.	Kit Combinado formado por um Lavador, com luva de acrílico e por um Limpador de vidros, com o apoio de borracha com cabo medindo 25cm de largura com 60cm de altura para o cabo de alumínio. Marca: Bralimpia	144,00	864,00
08.	08	un.	Conjunto completo fornecido com cabo de alumínio anodizado, medindo 1,40 m altura por 24 mm de diâmetro com armação em polipropileno e aço galvanizado tamanho 80cm com luva composta por fios 100% poliámidia que proporcionam alto poder de estática. Marca: Bralimpia	135,00	1.080,00
09.	08	un.	Refil mop p0 80cm, com excelente capacidade de retenção de partículas composto por fios 100% acrílicos, que permitem uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento e fixação através do encaixe na armação. Marca: Bralimpia	47,00	376,00
10.	30	un.	https://www.higistore.com.br/pesquisa/?p=APARELHOAparelho perfumador de ambiente, com design moderno e compacto. Sistema Inteligente que deixa o aparelho em estado de espera após 12 horas de uso, voltando a funcionar após 12 horas, proporcionando economia sem precisar desligar manualmente. Medindo aproximadamente: 195mm x 75mm x 80mm. Confeccionado em plástico polipropileno, resistente e fácil de limpar. Marca: Trilha	137,00	4.110,00
11.	360	refil	Refil colorizador para ser utilizado em aparelhos atomizadores automáticos, com 198 g/300 ml, capacidade para 3.000 sprays. Bico universal, não contém CFC - Não prejudica o meio ambiente. Aroma a definir. Marca: Trilha	33,00	11.880,00
Total: R\$50.865,52					

Valor Total da Ata: R\$ 171.400,52 (Cento e setenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas, 04 de dezembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Processo Administrativo nº: 142/2020

Validade: 12 (doze) meses

Órgão: Câmara Municipal de Palmas

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantidades, condições e especificações descritas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmas.

Fornecedor registrado:

Empresa: LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ/MF: 19.606.697/0001-77

Endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 03, Lote 04, Sala 11 e 12 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-018

Telefone: (063) 3028-3118

Representante: Ariosvaldo de Sousa Vale

Lote: 03.

LOTE 03 - MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	25	fardo	Saco para lixo em polietileno de alta densidade 3 micras, polietileno reciclado linear de 30 litros, medindo 40 largura 50cm de altura e 30cm profundidade, embalado em pacote com 100 unidades. Cor preta. Marca: Notável	22,70	567,50
02.	30	fardo	Saco para lixo em polietileno de alta densidade 3 micras, polietileno reciclado linear de 40 litros, medindo 55 largura, 65 de altura e 40 de profundidade, embalado em pacote com 100 unidades. Cor branca. Marca: Notável	26,58	797,40
03.	30	fardo	Saco para lixo em polietileno de alta densidade 3 micras, polietileno reciclado linear de 60 litros, medindo 65 de largura, 80cm de altura x 60cm de profundidade, embalado em pacote com 100 unidades. Cor branca. Marca: Notável	40,00	1.200,00
04.	30	fardo	Saco para lixo em polietileno de alta densidade 6 micras, polietileno reciclado linear de 100 litros, medindo 75cm de largura, 90cm de altura e 100 de profundidade, embalado em pacote com 100 unidades. Cor branca. Marca: Notável	82,00	2.460,00
05.	96	par	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, livre de látex, amidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Tamanho P. Marca: Nobre.	10,50	1.008,00
06.	190	par	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, livre de látex, amidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Tamanho M. Marca: Nobre.	10,99	2.088,10
07.	108	par	Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, livre de látex, amidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de uso único. Tamanho G. Marca: Nobre.	13,50	1.458,00
Total:					R\$ 9.579,00

Valor Total da Ata: R\$ 171.400,52 (Cento e setenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas, 04 de dezembro de 2020.

Francinaldo Pereira dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 08/2020

Processo Administrativo nº: 481/2020

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07

Contratada: L. A. Pisos Elevados LTDA – 22.075.021/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso elevado, carpete e caixas de elétrica para a Câmara Municipal de Palmas.

Valor total R\$: 123.569,50 (Cento e vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Notas de Empenho n.º: 000613 e 000614

Fundamentação Legal: Fundamenta-se a contratação na Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 175/2015, Decretos Municipais n. 946/2015 e 1955/2020, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 2400 - 2600 e 3.3.90.39 / 1600; Fonte de Recursos 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD. Vigência: 03/12/2020 a 02/12/2021.

Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e por Lucas de Sousa Santos (Proprietário da empresa L. A. Pisos Elevados LTDA).

